**Conclusões do Conselho do Governo**

**Data: 11 de outubro de 2018**

**O Conselho do Governo, reunido em plenário, tomou as seguintes resoluções:**

- Aprovar diversas alterações ao Regulamento de Apoio ao Desporto, nomeadamente a atualização dos apoios às diferentes áreas, setores e escalões de prática desportiva.

Passados seis anos sobre a versão inicial do referido regulamento, tais alterações constituem uma resposta, quer às expetativas das associações, clubes e praticantes desportivos da Região, devidamente auditadas junto dos mesmos em tempo oportuno, quer às correções que a experiência percorrida demonstrou serem adequadas ao nível de desenvolvimento desportivo alcançado.

Consubstanciando um reforço efetivo da matriz da política desportiva regional, cuja importância e resultados são inquestionáveis, as alterações introduzidas projetam-se fundamentalmente (i) na introdução de um novo capítulo, que estabelece o regime de apoio à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, (ii) na definição de novas condições de acesso às provas nacionais e internacionais, tanto por entidades coletivas como por praticantes tomados individualmente, e (iii) na consolidação dos apoios à competição desportiva regional.

As alterações ao Regulamento de Apoio ao Desporto traduzem, por fim, o cumprimento do compromisso programático de melhoria das condições gerais de prática desportiva na Região Autónoma da Madeira, meio essencial para a promoção da Saúde e Bem-estar dos diversos segmentos populacionais.

- Autorizar a atualização em 2,2%, o montante das comparticipações mensais atípicas, determinadas no âmbito dos acordos de cooperação e de gestão celebrados entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras instituições.

- Autorizar a celebração de um acordo de cooperação, na modalidade de apoio atípico, entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Mão Solidária - Associação de Apoio à Distribuição Alimentar na RAM, atribuindo, para o efeito, uma comparticipação financeira mensal no valor de 10.162,00 € (dez mil, cento e sessenta e dois euros).

- Autorizar a celebração de um acordo de cooperação, na modalidade de apoio atípico, entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Casa do Voluntário, atribuindo, para o efeito, uma comparticipação financeira mensal no valor de 7.292,00 € (sete mil, duzentos e noventa e dois euros) e uma comparticipação financeira de prestação única de 10.682,00 € (dez mil, seiscentos e oitenta e dois euros).